

INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000

Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 40 / 2022

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Colegiado do Curso Superior em Ciência da Computação, por meio de seu Coordenador, TORNA PÚBLICO o presente Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Colegiado do Curso Superior em Ciência da Computação, conforme § 1º do Art. 6º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1. O Colegiado de Curso, órgão consultivo e deliberativo responsável em zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ouvir e dar encaminhamento às demandas da comunidade acadêmica, do acompanhamento do processo de avaliação interna e externa do curso e outras atividades administrativas e pedagógicas, pautadas pelo seu presidente, é constituído:

1.1.1. Pelo Coordenador do Curso, seu Presidente e pelo Vice Coordenador;

1.1.2. Por três Docentes da área profissionalizante e/ou específica do curso;

1.1.3. Por dois Docentes da área básica;

1.1.4. Quando possível, contar com Representantes da Equipe pedagógica;

1.1.5. Por dois representantes do Corpo Discente e

1.1.6. Facultativamente por um Técnico Administrativo em Educação, efetivo, ligado à Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE);

1.1.7. Dos itens 1.1.2. ao 1.1.6. terão Membros Suplentes

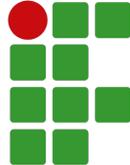
2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

2.1. Poderão se inscrever docentes efetivos que atuam no curso de Ciência da Computação do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.

2.2. Todos os discentes regularmente matriculados no curso.

2.3. Representantes da Equipe Pedagógica do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.

2.4. Técnicos Administrativos, efetivos, ligados à Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

(DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer ao Colegiado do curso de Ciência da Computação, deverão realizar sua inscrição de candidatura através dos links abaixo:

Docente Área Profissionalizante: <https://forms.gle/58Ky3BQkXEanmbmNA>

Docente Área Básica: <https://forms.gle/mUMZ79U66N3wvEz66>

Equipe Pedagógica: <https://forms.gle/AX6FuiThbgSieLNy7>

Discente: <https://forms.gle/TnQezCi4WCLx9zMV8>

Técnico Administrativo: <https://forms.gle/hqucmLWmnEf8kMAR7>

O período de inscrição vai de 04 a 06 de abril de 2022. No dia 06 de abril o prazo de inscrição finaliza as 21:00.

3.2. A proposição de candidatura será realizada exclusivamente pelos formulários acima citados.

3.3. As inscrições serão analisadas pela Coordenação e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “2” do presente edital. As inscrições serão homologadas e divulgadas no mural no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*, conforme cronograma.

3.4. Ao inscrever-se para o Colegiado do curso de Ciência da Computação, o candidato se declara ciente da:

I – RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

4. DO MANDATO

4.1. Os Membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

4.2. Na vacância de Membro Titular, seu respectivo Suplente assume o cargo de Titular. Na vacância de Membros Suplentes serão realizadas novas eleições, com a manutenção do prazo do mandato vigente, para ambos os casos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a voto neste pleito

I. Todos os Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois

semestres e estão em efetivo exercício no *Campus*;

Os Docentes votarão em seus pares.

II. Todos os Discentes regularmente matriculados no curso.

Os Discentes votarão em seus pares.

III. Todos os Docentes e Discentes votarão na escolha dos Representantes da Equipe Pedagógica e Técnicos Administrativos em Educação.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O processo de votação para o Colegiado de Ciência da Computação acontecerá no dia 08 de abril de 2022, das 07h (sete horas) as 22h (vinte e duas horas), na secretaria do Curso de Ciência da Computação.

6.2. Na cédula de votação aparecerá os nomes dos candidatos ao Colegiado por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

6.3. Cada eleitor, seja Discente ou Docente, terá direito a apenas um voto.

6.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na cédula de votação. De acordo com a Classe:

I - Docentes escolhem Docentes tanto da área profissionalizante/específica, quanto da área básica. Totalizando em seu voto duas escolhas, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

II – Discentes escolhem Discentes. Totalizando em seu voto uma escolha, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

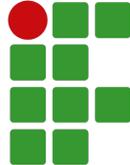
6.5. O eleitor que não participar da votação, será contabilizado como abstenção.

6.6. O eleitor que votar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurado como “VOTO BRANCO”.

6.6. Os votos apurados como Abstenção, Brancos e Nulos, não terão validade.

6.7. A Coordenação, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6.8. Caso não ocorra a proposição de candidaturas em algum dos segmentos, ou ocorra a proposição de número mínimo para cada Classe, não haverá a necessidade de processo de votação, sendo o proponente considerado eleito a Membro do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação, exceto nos casos de votos de Abstenção, Brancos e Nulos.

7.2. Serão declarados eleitos a Membros do Colegiado do curso de Ciência da Computação os concorrentes que obtiverem a maior quantidade de votos válidos em uma das Classes.

7.3. Os candidatos com menores números de votos tanto em Classes Docentes ou Discentes, serão aprovados como Suplentes.

7.4. Havendo empate na votação, considerar-se-ão eleitos a membro do Colegiado os candidatos que respectivamente apresentarem:

I. Se Docente: maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

I. a) De maior idade.

II. Se Discente: maior tempo de matrícula no curso

II. a) De maior idade.

III. Se Representantes da Equipe Pedagógica e Técnico Administrativo em Educação: maior tempo no exercício da função no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

III. a) De maior idade.

7.5. A Coordenação registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

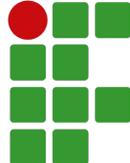
7.6. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Coordenação que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Coordenação através do e-mail rodrigo.evangelista@muz.ifsuldeminas.edu.br dentro das datas estipuladas no cronograma.

8.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Coordenação, através de e mail dentro das datas estipuladas no cronograma..

8.3. Recebidas as interposições de recursos, a Coordenação terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

**9. DO CRONOGRAMA**

9.1. Cronograma do processo eleitoral do Colegiado do curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*.

Data	Ação	Local	Horário
04 e 06/04/2022	Inscrições das Candidaturas	Através dos Links	Até dia 06 às 21:00
07/04/2022	Homologação das Candidaturas	No site do <i>Campus</i>	A partir das 8:00 horas
08/04/2022	Eleição (Votação)	Secretaria do Curso	Das 07:00 às 22:00 horas
11/04/2022	Resultado da Eleição	No site do <i>Campus</i>	A partir das 08:00 horas
12/04/2022	Prazo para Recurso	E-mail	Até 24 horas após a publicação do resultado
13/04/2022	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do <i>Campus</i>	A partir das 08:00 horas

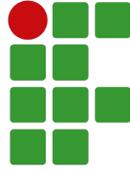
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos. Sendo vetado visita nas salas de aula.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3. A Coordenação não poderá se candidatar no processo eleitoral.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*.



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

Muzambinho, 01 de abril de 2022.

Coordenação do Curso de Ciência da Computação

Prof. Rodrigo César Evangelista

(rodrigo.evangelista@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Tiago Gonçalves Botelho

(tiago.botelho@muz.ifsuldeminas.edu.br)